



MUNICÍPIO DE REDONDO

## EDITAL

**JOSÉ MANUEL MENDES PORTEL, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO**, faz saber, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião da Câmara Municipal de Redondo, realizada no dia **12 de novembro de 2014**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

### Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento.

### Expediente

Presente um ofício da entidade Estradas de Portugal, S.A., apresentando a minuta de protocolo referente à instalação, manutenção, conservação e exploração da infraestrutura de semafização no troço da ER 381, entre o Km 45+115 e 45+515.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta de protocolo apresentada.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição do abono para falhas às funcionárias do Centro Escolar de Redondo, Maria Joaquina de Almeida Panaça e Joana Maria Mendes Recto Mataloto.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o abono para falhas nos termos propostos.



## MUNICÍPIO DE REDONDO

### **Minuta de contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários a granel com montagem de bomba**

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, apresentando a minuta de contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários a granel com montagem de bomba, a celebrar entre o Município de Redondo e a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., conforme projeto de decisão de adjudicação pelo júri do procedimento datado de 29/10/2014.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta do contrato como proposto.

### **Empreitada de substituição da conduta de abastecimento de 200mm, desde o depósito da Boavista até à ACR, na Rotunda**

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras solicitando autorização para a abertura de procedimento concursal para a Empreitada de substituição da conduta de abastecimento de 200mm, desde o depósito da Boavista até à ACR, na Rotunda, propondo a aplicação de Concurso Público.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura de procedimento nos termos proposto.

### **Subsídios**

Presente um requerimento em nome de Manuel Inocêncio Pinto do Monte, residente em Redondo, solicitando a atribuição da tarifa social.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a tarifa social.

Presente um requerimento em nome de Hermínia Rosa Sarnadinha Farias Fortes, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na reparação do telhado da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 8 dias.



## MUNICÍPIO DE REDONDO

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 800,00 € ao Grupo Coral dos Trabalhadores de Montoito – Sociedade União Montoitense, como participação nas despesas com atividades que o grupo desenvolve.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio no valor 800,00 €, ao Grupo Instrumental de Montoito – Sociedade União Montoitense, como participação nas despesas com atividades que o grupo desenvolve.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €, à Associação de Reformados e Pensionistas de Redondo, como participação nas despesas com a concretização do almoço de natal.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 2.776,73€ à Banda Filarmónica União Montoitense, como participação de encargos com fardamento da instituição.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 48,00€ ao Núcleo Andebol de Redondo, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 145,00€ ao Centro de Cultura e Recreio dos Foros da Fonte Seca, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.



## MUNICÍPIO DE REDONDO

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 182,00€ à Sociedade Filarmónica Redondense, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 60,00€ à Santa Casa da Misericórdia, como participação em deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 491,00€ ao Redondense Futebol Clube, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 185,00€ à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Redondo, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 63,00€ à Sociedade União Montoitense, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 219,00€ ao Montoito Sport Clube, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a atribuição de um subsídio no valor de 80,00€ à Filarmónica União Montoitense, como participação nas deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.



## MUNICÍPIO DE REDONDO

### **Informação de compromissos plurianuais assumidos**

Presente a informação dos compromissos plurianuais assumidos entre a sessão da Assembleia Municipal realizada a 29 de setembro de 2014 e a agendada para o dia 19 de novembro de 2014.

A Câmara tomou conhecimento dos compromissos assumidos e deliberou submeter o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.

### **Autorização prévia prevista na Lei dos Compromissos (art.º 6º, nº 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro**

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, contendo o seguinte teor:

*“Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:*

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

*Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.*



## MUNICÍPIO DE REDONDO

*Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.º 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.*

*Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro).*

*Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal, com base no Decreto – Lei n.º 127/12, de 21 de junho:*

*1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*

*a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*

*b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.*

*2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*

*3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.*



## MUNICÍPIO DE REDONDO

4. *O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.*
5. *Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.*
6. *A presente deliberação deverá ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º6 da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro e do art.º12 do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho.”*

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Dívidas de água dos consumidores do Concelho**

Foi analisado e discutido pela Câmara Municipal o relatório de dívidas de água dos consumidores do Concelho.

Redondo, aos 13 de novembro de 2014

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MENDES PORTEL

